LEI Nº 3058/2015

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n° 1248/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1°- Modifica a redação do artigo 1° da Lei n°1248/2004, o qual passa a conter a seguinte redação:

"*Art. 1° - Ficam as Agências Bancárias sediadas no âmbito deste município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente, no Setor de "Caixas", visando um atendimento em tempo razoável; bem como ficam obrigadas a providenciar assentos, senhas de atendimento e painel eletrônico de chamadas em local visível visando a ordenação das senhas.*"

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	11-2015
INICIATIVA	VEREADOR ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA
DATA DE PUBLICAÇÃO	02/04/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 784